



DECRETO Nº 3667 DE 20 DE JULHO DE 2006

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3614 de 23 de Dezembro de 2005 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.002,40 (cinquenta e nove mil , dois reais e quarenta centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
16.3.3.90.49.01.04.122.0002024	Vale Transporte	38,000,00

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
40.4.4.90.52.01.17.512.0020.2021	Equipamentos e mat. permanente	21.002,40
	Total Geral	59.002,40



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
5.3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013	Sentenças Judiciais	38,000,00

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COODENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.4.4.90.52.04.17.512.0020.2.003	Equipamento e mat. permanente	21.002,40
	Total	59.002,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de Julho de 2006.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal